



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA PAR
COMISSO PERMANENTE DE LICITAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 20211601-02/GAB/PMP/PA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N 6/2021-1101-02-CPL/PMP

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAO DIRETA, RAZO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREO.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAO DIRETA

A justificativa para a contratao de empresa especializada na prestao de servios de assessoria e consultoria em captao de recursos federais e estaduais, elaborao de prestao de contas de recursos oriundos de convnios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ao continuada e instrumentos similares, conforme exigncias dos Tribunais de Contas, Ministrio Pblico e outros. Nesse contexto, versa a Lei de Licitao, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade “*para a contratao de servios tcnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notria especializao, vedada a inexigibilidade para servios de publicidade e divulgao*”.

Acerca da notria especializao do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitao, em seu art. 25, § 1, estabelece que:

“Considera-se de notria especializao o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experincias, publicao, organizao, aparelhamento, equipe tcnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho  essencial e indiscutivelmente o mais adequado  plena satisfao do objeto do contrato”.

Com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, evidencia-se que a hiptese de contratao configura-se como inexigibilidade, assim que os requisitos de notria especializao do escritrio contratado e da singularidade dos servios a serem prestados, bem como da incapacidade de absoro dos servios pelo corpo tcnico da municipalidade forem evidenciados.

I – Objeto: Constitui-se como objeto deste a **CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAO DE SERVIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ELABORAO DE PRESTAO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES PARA ATENDER S NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, DURANTE O EXERCCIO DE 2021.**

II – Contratado: **DEAN JOO RODRIGUES SANTOS**, C.N.P.J n 19.856.884/0001-09 e com sede na Av. Baro do Triunfo, n 3267, Marco, CEP: 66093-050, Belm/PA.

III- Notria Especializao do Contratado: A notria especializao da empresa para fins de contratao pela Administrao Pblica est delimitada na Lei de Licitao (art. 25, § 1), objetivamente o legislador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que o profissional habilitado nos autos é qualificado dotados de especialização em Gestão Municipal e Ambiental (notória especialização decorrente dos estudos), atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, profissional, é detentor de notória especialização conforme preconizado no § 1º, do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa acima identificada foi escolhida porque é do ramo pertinente, comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência (documentos em anexo), inclusive habilitada e possui larga experiência no exercício de prestador de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos federais e estaduais, elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares; apresentou toda a documentação da empresa (requerimento de empresa individual atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; Dívida ativa da união; do FGTS; CND/TST).

V - Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, notadamente considerando-se a pessoa jurídica habilitada, com larga experiência na Administração Pública. O valor proposto pelo contratado foi de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), mensais pelo período de 12 (doze) meses, conforme apresentado em proposta comercial.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise do Controle Interno e Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

SHARLEY C. AFONSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
PORT. N° 008/2021

Primavera - PA, 13 de Janeiro de 2021.

SHARLEY CARAVLHO AFONSO
Presidente da Comissão

Cláudio de Barros Peixoto Jr.
Membro

Ivia Paloma Reis de Oliveira
Membro